



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO LURB Nº 8/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 9 de outubro de 2024, a requerimento de **LUIS FESTA UNIPessoal, LDA.**, contribuinte número **510847552**, um aditamento ao alvará de obras de urbanização número **1439** (mil quatrocentos e trinta e nova), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2023, a favor do ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito às obras de urbanização, sitas em **LORDELO – CAMINHO DO LIMA**, da freguesia de **CHAFÉ**, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2923** e inscrito na matriz predial **Urbano** sob o artigo número **3749**, da respetiva freguesia. -----

O aditamento aos projetos das obras de urbanização, aprovado respetivamente por despachos de 12 de setembro e 8 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal. -----

A alteração introduzida diz respeito ao prolongamento da rede de ITUR. -----

As especificações do alvará de obras de urbanização n.º 1439 não são alteradas com o presente aditamento, apenas é efetuado o reforço da caução. -----

a) Valor do reforço da caução: ITUR, 2.000,00 € -----

(* O valor do reforço da caução é de (* x 1.05) 2.100,00 Euros. -----

b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 1 mês -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), mediante depósito na Tesouraria Municipal de Viana do Castelo, no dia 19 de setembro de 2024 (guia n.º 179). -----

Mantém-se as demais condições do alvará das obras de urbanização indicado. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 9 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO LURB Nº 8/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 9 de outubro de 2024, a requerimento de **LUIS FESTA UNIPESSOAL, LDA.**, contribuinte número **510847552**, um aditamento ao alvará de obras de urbanização número **1439** (mil quatrocentos e trinta e nova), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2023, a favor do ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito às obras de urbanização, sitas em **LORDELO – CAMINHO DO LIMA**, da freguesia de **CHAFÉ**, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2923** e inscrito na matriz predial **Urbano** sob o artigo número **3749**, da respetiva freguesia. -----

O aditamento aos projetos das obras de urbanização, aprovado respetivamente por despachos de 12 de setembro e 8 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal. -----

A alteração introduzida diz respeito ao prolongamento da rede de ITUR. -----

As especificações do alvará de obras de urbanização n.º 1439 não são alteradas com o presente aditamento, apenas é efetuado o reforço da caução. -----

a) Valor do reforço da caução: ITUR, 2.000,00 € -----

(*) O valor do reforço da caução é de (* x 1.05) 2.100,00 Euros. -----

b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 1 mês -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), mediante depósito na Tesouraria Municipal de Viana do Castelo, no dia 19 de setembro de 2024 (guia n.º 179). -----

Mantém-se as demais condições do alvará das obras de urbanização indicado. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 9 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,